



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG

Cidade das Arcias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16

PROJETO DE LEI Nº 104/2021

Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Feirantes do Centro Oeste de Minas Gerais - AFCOG e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Feirantes do Centro Oeste de Minas Gerais - AFCOG, inscrita no CNPJ sob o nº 30.657.669/0001-11.

§ 1º O Título de Utilidade Pública previsto no *caput* do art.1º deixará de prevalecer caso haja alteração do CNPJ ou da finalidade da Instituição.

§ 2º A simples alteração da Razão Social ou do endereço da Instituição não invalida o Título de Utilidade Pública previsto no *caput* do art.1º.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Formiga, 28 de maio de 2021.


Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga
Primeira Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto que visa conceder o Título de Utilidade Pública à Associação dos Feirantes do Centro Oeste de Minas Gerais - AFCOG, associação privada e sem finalidade lucrativa, fundada em 15 de fevereiro de 2018.

A AFCOG tem dentre suas finalidades, melhorar as condições de trabalhos dos seus associados, através de órgãos governamentais e não governamentais integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Ante o exposto, sendo a Associação dos Feirantes do Centro Oeste de Minas Gerais - AFCOG de amplo interesse social, e, cumpridos os demais requisitos legais, nos moldes da documentação anexa, esta Vereadora conta com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste projeto.

Câmara Municipal de Formiga, 28 de maio de 2021.


Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga
Primeira Secretária